

Código de Conduta e Ética Empresarial para o Grupo Deutsche Bank

Passion to Perform



Table of Contents

Introdução	2
Anexo Um: Compromisso com os Nossos Clientes e com o Mercado	4
Anexo Dois: Compromisso para com o Deutsche Bank	6
Anexo Três: Compromisso da parte da Administração	8
Anexo Quarto: Compromisso para com os colaboradores	10
Anexo Cinco: Compromisso para com a nossa Comunidade	11
Glossário de Termos-Chave	12

Introdução

O presente **Código de Conduta e Ética Empresarial para o Grupo Deutsche Bank** (Código) estabelece os padrões básicos de uma conduta empresarial ética para o Grupo Deutsche Bank. Estes padrões regem as nossas interações com os clientes, parceiros comerciais, autoridades governamentais e accionistas, assim como as relações entre colaboradores. Tais padrões são, também, a pedra basilar das nossas políticas, que proporcionam directrizes detalhadas sobre as leis e regulamentações aplicáveis.

Este Código inclui também a Missão, a Marca, a Declaração de Identidade e os Valores-Chave do Deutsche Bank, que constituem, no seu conjunto, os pilares do nosso sucesso.

A Nossa Missão

- Competimos para sermos líderes mundiais na oferta de soluções financeiras para clientes exigentes, criando valor excepcional para os nossos accionistas e colaboradores.

A Nossa Marca

- A Passion to Perform: Esta é a nossa forma de fazer negócio. Procuramos a excelência, impulsionamos abordagens únicas, apresentamos soluções inovadoras e construímos relações duradouras.

A Nossa Identidade

- Somos um banco de investimento líder a nível mundial, com uma sólida e rentável carteira de clientes privados.

Os Nossos Valores-Chave

- Desempenho
Estamos empenhados numa cultura orientada para os resultados.
- Confiança
Agimos de forma fiável, justa e honesta.
- Trabalho em Equipa
Beneficiamos com a diversidade dos nossos colaboradores e da nossa actividade, trabalhando em conjunto para alcançar o sucesso
- Inovação
Estamos constantemente a desafiar o conhecimento convencional e a desenvolver novas soluções para as necessidades dos nossos clientes.
- Direcção para o Cliente
As nossas actividades centralizam-se nos clientes: são eles que impulsionam tudo o que fazemos.

Os Nossos Compromissos

Além de reger a conduta dos colaboradores, este Código rege a conduta entre os colaboradores e os nossos clientes, concorrentes e diferentes parceiros comerciais (incluindo vendedores, fornecedores, adjudicatários ou agentes) associados ao Deutsche Bank. Estes padrões encontram-se descritos nos Anexos e organizados em torno dos nossos compromissos: compromissos com os nossos clientes e com o mercado, compromissos assumidos pela gestão, compromissos assumidos por cada um de nós com o Deutsche Bank e com os nossos colegas de trabalho, assim como o nosso compromisso de sermos cidadãos com responsabilidade empresarial em cada país e comunidade em que exercemos a nossa actividade.

Implementação do Código

Este código foi aprovado pelo Conselho de Administração e pelo Conselho de Supervisão do Deutsche Bank. Aplica-se aos colaboradores (a tempo inteiro ou parcial), executivos, directores, agentes e, de acordo com o nosso critério, a parceiros externos por nós contratados através de acordo. Estará disponível no sítio público do Deutsche Bank na Internet, para ajudar os nossos parceiros comerciais, clientes e investidores a compreenderem de que forma fazemos negócio e o que podem esperar de nós.

Todos os colaboradores regidos por este Código têm a responsabilidade de o ler e de o seguir. Este Código é um valioso guia para uma conduta responsável, ética e legal. Embora não seja exaustivo relativamente a todas as questões que se aplicam às nossas actividades diárias, cada um de nós deve guiar-se pela letra e pelo espírito das suas disposições e, acima de tudo, aplicar o seu próprio melhor critério. Sempre que necessário, devemos procurar ajuda nas diversas fontes do DB disponíveis, para discutir questões ou problemas.

Não basta termos lido o Código. Teremos de o aplicar, se suspeitarmos ou testemunharmos qualquer violação das suas disposições. Isto obriga-nos a comunicar prontamente tais preocupações aos supervisores directos, a outros representantes da administração ou a qualquer das fontes do DB disponíveis para nos ajudar. Por princípio as comunicações não podem ser anónimas (salvo quando a legislação local assim o permitir), mas devem fornecer informação suficiente para permitir que o Deutsche Bank investigue convenientemente o assunto. A política do Deutsche Bank proíbe represálias contra qualquer colaborador que comunique, de boa fé, a suspeita de violação das regras por terceiros.

O não cumprimento de qualquer das disposições deste Código é uma violação grave e pode resultar em acção disciplinar, que pode ir até, e incluir, rescisão da relação laboral. Poderá também, após consulta do Departamento de Compliance ou do Departamento de Legal, requerer comunicação às autoridades, para apuramento de possíveis responsabilidades civis ou criminais.

Manteremos a confiança dos nossos clientes, parceiros comerciais e colaboradores e das comunidades em que operamos, respeitando os nossos compromissos, agindo com honestidade e integridade e seguindo os nossos valores empresariais. O nosso sucesso como empresa internacional que opera num mercado dinâmico e competitivo depende da vossa contínua adesão a estes princípios, que são a razão pela qual a marca Deutsche Bank representa padrões de integridade, confiança e ética.

O Conselho de Administração do Deutsche Bank apoia e aprova integralmente este Código.

January de 2010

Nota: Os **Termos-Chave** são referidos e definidos no glossário.

Anexo Um: Compromisso com os Nossos Clientes e com o Mercado

Detectar, Prevenir e Actuar Perante Práticas de Negócio Ilegais ou Não Éticas

O Deutsche Bank tem uma participação activa nos esforços internacionais de combate à **fraude, corrupção** e branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo e de actividades criminosas. A nossa participação é coadjuvada pelo nosso compromisso contínuo de manter formas de controlo eficientes que ajudem a detectar, prevenir e actuar perante tais práticas de negócio ilegais e antiéticas.

- Exigimos a comunicação imediata de qualquer suspeita de actividade fraudulenta (**fraude**) a qualquer uma das **fontes do DB** disponíveis para nos ajudar.
- Temos um Programa Global contra o Branqueamento de Capitais que, no mínimo, nos obriga a prevenir actividades ilícitas:
 - Conhecendo os clientes que servimos.
 - Mantendo registos quando necessário.
 - Acompanhando as contas e as actividades transaccionais.
 - Consultando as listas de embargo do Deutsche Bank, antes de iniciar qualquer nova relação ou actividade comercial num país em que o Deutsche Bank nunca tenha realizado negócios.
 - Comunicando qualquer actividade suspeita.

Quando na posse de material ou de informação interna ou não pública (**informação confidencial sobre preços**), o Deutsche Bank exige algumas medidas para proteger esta informação. Tais medidas incluem:

- Permitimos internamente a divulgação de **informação confidencial sobre preços** apenas junto daqueles que possuam uma legítima “necessidade de saber” ou que estejam autorizados a receber tal informação.
- Proibimos a utilização de **informação confidencial sobre preços** para benefício pessoal indevido ou para benefício de terceiros.

Agir no Melhor Interesse dos Nossos Clientes

Fazer o que for melhor para os nossos clientes é parte integrante da nossa Missão Empresarial e dos nossos Valores Chave. Cabe-nos procurar oportunidades de soluções inovadoras e criativas para os nossos clientes, mas a transparência e a integridade devem estar no centro de todas as nossas práticas de negócio.

- Necessitamos de informação actual e precisa sobre os nossos clientes que nos ajude a fornecer-lhes os serviços financeiros mais indicados e a salvaguardar os seus activos.
- Quando actuamos como fiduciários, temos o dever de agir no interesse do nosso cliente cujos activos gerimos. Tal inclui a adopção de medidas que ajudem a minimizar e a resolver potenciais conflitos (por exemplo, usar barreiras de informação em certas áreas de negócio ou fornecer aos clientes as informações adequadas).
- Valorizamos a informação dos nossos clientes, garantindo que a sua recolha, uso e transferência estão de acordo com as **políticas do DB**, as leis de protecção de dados e as obrigações contratuais.
- Damos a maior importância às reclamações e às preocupações dos nossos clientes e exigimos que sejam tratadas com justiça e celeridade. Se as reclamações envolverem a confidencialidade de dados ou uma questão de contabilidade ou auditoria, têm de ser adoptadas medidas especiais.

Manter as Relações Comerciais

O Deutsche Bank procura superar os seus concorrentes através da excelência dos seus produtos, serviços e colaboradores, e nunca através de práticas comerciais desleais.

- Esperamos transparência e integridade em todas as nossas negociações, para evitar qualquer benefício indevido ou situações de conduta questionável da parte dos nossos colaboradores ou de terceiros com quem fazemos negócio.
- Respeitamos os direitos de **propriedade intelectual** de terceiros, exigindo a consulta prévia do Departamento de *Legal* ou das nossas áreas de desenvolvimento de marca para determinar como usar adequadamente essa informação.
- Conduzimos o nosso negócio de acordo com as leis contra práticas restritivas da concorrência, que visam promover a concorrência leal e proibir a má utilização do poder de mercado pelas empresas.
- Proibimos estritamente a aceitação, oferta, pagamento ou autorização de qualquer **suborno** e de qualquer outra forma de **corrupção**.
- Proibimos a oferta de **qualquer bem de valor a pessoas com relevância e influencia em organismos e/ou empresas públicos**, a qual poderia ser interpretada como um pedido ou influência (ou tentativa de) em relação a qualquer decisão oficial, susceptível de ajudar o Deutsche Bank a obter ou reter negócios ou a assegurar um benefício indevido.

Anexo Dois: Compromisso para com o Deutsche Bank

Proteger a Reputação do Deutsche Bank

Cada um de nós tem a responsabilidade de se comportar eticamente e de preservar um dos mais importantes activos do Deutsche Bank – a sua reputação como companhia e como cidadão empresarial.

- Cada um de nós tem a responsabilidade de se comportar eticamente e de preservar um dos mais importantes activos do Deutsche Bank – a sua reputação como companhia e como cidadão empresarial.
- Necessitamos de conhecer e aplicar as **Políticas do DB** que são relevantes para as nossas actividades, para podermos identificar os problemas e saber quando devemos procurar aconselhamento.
- O nosso objectivo é evitar o envolvimento em quaisquer actividades e comunicações que possam afectar de forma negativa a reputação do Deutsche Bank.
- Quando comunicamos em nome do Deutsche Bank, aplicamos uma regra básica: **devemos ser claros, justos, equilibrados e não induzir em erro**. As nossas **Políticas do DB** locais podem também estabelecer determinados requisitos de aprovação e de processamento que ajudem a gerir potenciais riscos legais, regulatórios ou reputacionais.
- Estamos empenhados em incentivar a confiança e a segurança das autoridades governamentais, dos nossos investidores e accionistas e da população em geral. Isto inclui cooperar com os seus pedidos de informação que sejam consonantes com as nossas obrigações nos termos da lei.
- Para garantir que as trocas de informação com entidades internas e externas reflectem a situação de forma completa e rigorosa, respondemos a estes pedidos, se autorizados para o efeito, ou remetemo los a uma das **áreas designadas** do Deutsche Bank.
- Durante a realização de auditorias internas especiais ou de rotina, inquéritos e investigações, exigimos total cooperação e o fornecimento de informação completa e rigorosa.

Proteger a Informação da Empresa

O Deutsche Bank espera que os seus colaboradores e representantes protejam a **Informação da Empresa**.

Implementamos várias medidas destinadas a evitar a divulgação inadvertida ou inadequada da **Informação da Empresa**, as quais incluem:

- Tratar a **Informação da Empresa** como confidencial, excepto quando já se encontrar disponível ao público;
- Utilizar a **Informação da Empresa** para o objectivo de negócio a que a mesma se destina, e não para qualquer fim ilícito ou inadequado (por exemplo, para explorar, em benefício próprio, oportunidades descobertas através da utilização ou do acesso à **Informação da Empresa**);
- Tomar medidas adequadas para salvaguardar devidamente a **Informação da Empresa** contra perdas, danos, desvios ou utilização não autorizada
- Proteger a **Informação da Empresa** da cópia ilegal ou de outra utilização indevida, identificando-a devidamente com a nossa marca comercial, marca de serviços ou logótipo, de acordo com os nossos padrões de desenvolvimento de marca.

Promovemos a transparência e a exactidão dos nossos registos:

- Cumprindo os requisitos de reporte legal, contabilístico, fiscal e regulatório, em todos os locais em que exercemos a nossa actividade, incluindo a entrega atempada dos ficheiros requeridos.
- Mantendo registos completos e precisos.
- Mantendo os nossos registos para o período de tempo estabelecido nas **Políticas do DB** e tendo presente que um aviso de preservação de um documento pode obrigar-nos a manter o registo por um período de tempo maior
- Mantendo medidas de continuação do negócio, de forma a proteger os colaboradores e os negócios e funções essenciais em caso de interrupção da actividade:
- Comunicando, de imediato, qualquer preocupação relativa a:
 - registos que contenham informação duvidosa ou incorrecta; ou
 - qualquer caso em que um indivíduo esteja a utilizar de forma incorrecta ou a não salvaguardar devidamente a **Informação da Empresa**.

Prevenir e Gerir Conflitos de Interesses Pessoais

O Deutsche Bank, como fornecedor de serviços financeiros a nível mundial, enfrenta, periodicamente, conflitos de interesses reais e potenciais. Os conflitos podem surgir entre clientes, entre os clientes e o próprio Deutsche Bank, entre clientes e empregados e entre diferentes entidades ou unidades de negócio do próprio Deutsche Bank. A política do Deutsche Bank consiste em tomar todas as medidas necessárias para manter e aplicar procedimentos administrativos e de organização eficazes que permitam identificar e gerir conflitos relevantes. Indicamos seguidamente as áreas onde esses conflitos surgem muitas vezes.

- Aceitar emprego externo estando empregado no Deutsche Bank.
- Trabalhar como director ou funcionário de uma empresa fora do Deutsche Bank.
- Competir com o Deutsche Bank por uma oportunidade de negócio.
- Aceitar ou oferecer presentes, refeições, espetáculos de entretenimento ou outros benefícios para além das normais **cortesias de negócios**.
- Participação directa ou indirecta em qualquer actividade que reforce a posição de um concorrente.
- Referir negócios a uma empresa ou a um indivíduo exclusivamente com base numa relação pessoal (por exemplo, a um familiar ou amigo).
- Oferecer ou aceitar dinheiro, favores ou outros benefícios com o objectivo de influenciar, obter ou manter negócios.
- Negociar em contas pessoais com base em informações obtidas por ser colaborador do Deutsche Bank.
- Participar ou utilizar as instalações, os empregados, os fundos ou os bens do Deutsche Bank para promover actividades políticas pessoais, em violação da lei local ou das **Políticas do DB**.
- Fazer uma contribuição de beneficência a pedido de um cliente, a fim de manter a relação comercial.

Comunicamos de imediato os potenciais conflitos de interesses aos nossos supervisores directos e, se necessário, aos Departamentos de Compliance ou de Legal, para que estes nos ajudem a geri-los da forma mais adequada

Na abordagem destes conflitos, exigimos integridade, bom senso e discrição, da forma consignada por este Código, pelas **Políticas do DB** e pelos nossos valores empresariais.

Anexo Três: Compromisso da parte da Administração

A gestão empresarial eficiente é parte integrante da gestão do Deutsche Bank. Os nossos executivos e a nossa equipa de administração reconhecem, através do seu apoio e da sua aprovação, a importância deste Código para o controlo da nossa gestão empresarial e instituíram várias medidas para a sua aplicação.

- Delegamos a monitorização do cumprimento das disposições deste Código a **determinadas áreas**, que são responsáveis por comunicar quaisquer questões ou preocupações materiais, incluindo as medidas tomadas para as solucionar.
- Designamos determinados colaboradores como “gestores”, que, entre outras tarefas, são responsáveis por instituir medidas razoáveis para facilitar e promover o cumprimento das leis, regras e regulamentações em vigor e das **Políticas do DB** relevantes.
- Esperamos dos nossos gestores que dêem um exemplo ético de como nos devemos comportar no local de trabalho (“o exemplo vem de cima”).
- Devemos comunicar aquilo que se espera de nós através dos nossos valores empresariais, deste Código, das **Políticas do DB** e de outras formas de comunicação, incluindo manter os colaboradores informados sobre quaisquer alterações a estas normas.
- Queremos que as nossas normas sejam reforçadas através da formação periódica, da implementação de mecanismos fiáveis para reportar incumprimentos e da aplicação de medidas adequadas em caso de incumprimento.
- Cultivamos um ambiente aberto e de apoio que permita colocar questões e expor preocupações.
- Se formos designados **Directores Financeiros Seniores**, teremos igualmente de seguir o Código de Ética para **Directores Financeiros Seniores** (ver mais abaixo).

Código de Ética para Directores Financeiros Seniores

Esta secção é aplicável ao principal director executivo, ao principal director financeiro, ao principal gestor ou supervisor de contas ou a outras pessoas que desempenhem funções semelhantes (**Directores Financeiros Seniores**). Os **Directores Financeiros Seniores** têm de respeitar os princípios de honestidade, integridade, prestação de contas, responsabilidade, justiça e respeito pelos outros. Têm, em particular, as seguintes obrigações individuais.

- Cumprir todas as leis, normas e regulamentações em vigor.
- Agir no melhor interesse do Deutsche Bank e absterem-se de agir de acordo com interesses pessoais nas suas decisões, prejudicando os interesses do Deutsche Bank, ou de usar para benefício pessoal oportunidades de negócio relacionadas com a empresa.
- Envidar todos os esforços para evitar situações que representem ou possam suscitar conflitos de interesses entre relações pessoais e profissionais. Se tais conflitos ocorrerem, serão imediatamente comunicados ao Conselho de Supervisão, devendo os (outros) membros do Conselho de Administração ser informados. Os conflitos de interesses reais ou aparentes devem ser abordados de forma ética.
- Abster-se de solicitar ou aceitar de terceiros, com quem tenham contactos profissionais, pagamentos ou outros benefícios para usufruto próprio ou para qualquer outra pessoa ou de outorgar benefícios ilícitos a terceiros.
- Garantir que os requisitos legais e as **políticas do DB** são cumpridas no que diz respeito às demonstrações financeiras da empresa ou a outras declarações públicas ou comunicados, para que aos investidores e às entidades reguladoras seja fornecida informação completa, fidedigna, precisa, atempada e compreensível, em todos os aspectos materiais, sobre a situação financeira e os resultados das operações do Deutsche Bank.

O Deutsche Bank promove uma conduta honesta e ética em todas as suas actividades comerciais. Tal significa, em particular, agir responsabilmente e de boa fé, com o zelo, a competência, a prudência e a diligência necessários, sem ocultar factos ou permitir que os juízos ou decisões próprios se subordinem ou sejam guiados por considerações extrínsecas.

O nosso **Director de Gestão Empresarial** é responsável pela aplicação e pela verificação do cumprimento destas disposições, sob a supervisão do Conselho de Supervisão ou da(s) comissão(ões) relevante(s).

Quaisquer dúvidas sobre o incumprimento de leis, regras e regulamentações ou destas disposições destinadas a **Directores Financeiros Seniores** devem ser prontamente comunicadas ao **Director de Gestão Empresarial**, ao qual cabe a responsabilidade de notificar de imediato o Conselho Geral e de Supervisão. Qualquer incumprimento que envolva membros do Conselho de Administração será comunicado, directamente, ao Conselho Geral e de Supervisão.

O incumprimento destas disposições será tratado com celeridade, incluindo a aplicação de acções correctivas e/ou disciplinares às pessoas envolvidas e/ou a comunicação às autoridades competentes.

Quaisquer alterações às disposições supracitadas para **Directores Financeiros Seniores** devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Geral e de Supervisão. Qualquer alteração, incluindo exonerações de responsabilidade explícitas ou implícitas, será divulgada conforme exigido pela regulamentação aplicável.

Anexo Quarto: Compromisso para com os colaboradores

O Deutsche Bank, como empregador líder a nível internacional, está empenhado em fomentar um ambiente de trabalho de respeito e apoio mútuo, a fim de ajudar os seus colaboradores a atingirem o seu máximo potencial.

Manutenção da Integridade e Imparcialidade no Local de Trabalho

- Quando assumimos as responsabilidades que nos foram atribuídas, exigimos sempre os mais altos padrões de profissionalismo e integridade.
- Dentro ou fora do escritório, esperamos que os nossos colaboradores se abstenham de qualquer conduta que possa ser vista de forma desfavorável pelos nossos clientes, colaboradores ou público em geral.
- Procuramos manter e desenvolver indivíduos altamente qualificados, versáteis e dedicados na nossa equipa de trabalho.
- Acreditamos que a diversidade de colaboradores, com as suas diferentes perspectivas e talentos, enriquece os nossos produtos e serviços e a comunidade em que vivemos e trabalhamos e enriquece-nos uns aos outros.
- Colaboramos uns com os outros com base no respeito mútuo.
- Cumprimos todas as leis em matéria de igualdade de oportunidades e de oportunidades de desenvolvimento para todos os indivíduos, sem distinção ou discriminação com base na raça, cor, sexo, nacionalidade, idade, religião, deficiências, estado civil, gravidez, orientação sexual, cidadania ou qualquer outra característica protegida por lei..
- Envidamos todos os esforços para proporcionar um ambiente de trabalho seguro que cumpra toda a legislação e regulamentação em vigor sobre higiene e segurança no local de trabalho, o que inclui assegurar um ambiente livre de drogas ilícitas

Não toleramos:

- nenhuma forma de discriminação com base em categorias protegidas por lei, tais como assédio sexual ou qualquer outro tipo de assédio ilícito;

nenhum tipo de ameaça ou comportamento hostil ou abusivo no local de trabalho, relativamente aos quais tomaremos medidas rápidas e adequadas para com o ofensor, que poderão ir até, e incluir, a rescisão da relação laboral; nem

nenhuma declaração falsa ou maliciosa ou acções similares, que possam causar danos aos nossos clientes, colaboradores ou accionistas, ao Deutsche Bank ou à comunidade.
- Dispomos de procedimentos para resolver problemas laborais da forma mais rápida e confidencial possível.
- Com base nos nossos valores e compromissos, esforçamo-nos por resolver os problemas de uma forma que respeite os nossos colaboradores e que tenha adequadamente em conta os interesses e requisitos de todas as partes envolvidas.

Anexo Cinco: Compromisso para com a nossa Comunidade

O Deutsche Bank encara a Responsabilidade Social Empresarial (RSE) não como caridade, mas como um investimento na sociedade e no seu próprio futuro. A construção de capital social é o objectivo do Deutsche Bank enquanto empresa socialmente responsável. Aplicamos as nossas principais competências em cinco áreas de actividade:

Garantir Viabilidade e Sustentabilidade

- Reconhecemos que uma parte integrante de todas as nossas actividades — nas nossas actividades de base (core business) e para além delas — consiste em ser responsável perante os accionistas, clientes e colaboradores, bem como para com a sociedade e o ambiente.

Os Nossos Próprios Compromissos e Voluntariado Empresarial

- Apoiamos e encorajamos um crescente número de colaboradores nossos que assumiram compromissos relacionados com deveres e responsabilidades cívicas.

Criar Oportunidades e Investimentos Sociais

- Criamos oportunidades para as pessoas e comunidades, ajudando-as a superar o desemprego e a pobreza e a construir o seu próprio futuro.

Incentivar a Criatividade e a Arte

- Acreditamos que a criatividade e a inspiração abrem as mentes para soluções inovadoras. É por isso que apoiamos a arte e os jovens artistas.

Incentivar o Talento e a Educação

- Incentivamos o talento em todas as áreas como uma das mais importantes fontes de crescimento e progresso.

A RSE não é apenas uma firme componente da gestão do risco e da reputação do Deutsche Bank, mas também uma parte integrante da forma como o Deutsche Bank faz negócio.

O Deutsche Bank tem, também, em conta as preocupações ambientais, sociais e governamentais (ASG) quando avalia aspectos relacionados com os riscos de reputação.

Implementamos **Políticas do DB**, para avaliar correctamente o impacto, nas ASG, de novos negócios em análise.

Glossário de Termos-Chave

Qualquer bem de valor - deve ser interpretado em sentido lato, de forma a incluir qualquer bem (monetário ou não) que proporcione um benefício. Pode incluir favores, concessão de contratos, empréstimos e garantias de empréstimos, **Informação confidencial sobre preços** (ou informação interna), a utilização de bens ou equipamentos, ofertas de trabalho, contribuições políticas ou o pagamento de despesas ou dívidas.

Suborno - inclui pagamentos, ofertas ou promessas de pagamento, ou autorizações de pagamento ou fornecimento de **qualquer bem de valor**, feitos pelo, ou em nome do, Deutsche Bank, directa ou indirectamente, para obter um benefício pessoal ou comercial indevido. **Nota: Não existe um montante mínimo ou limiar de excepção para subornos.**

Cortesias de Negócios - inclui brindes, entretenimento, transportes, viagens e artigos promocionais (artigos que ostentem o logótipo ou a marca do Deutsche Bank)..

Determinadas Áreas - o DB designou determinadas áreas para o ajudarem a verificar o cumprimento deste Código, as quais incluem supervisores directos e os seguintes departamentos: *Compliance, Legal, Gestão de Risco, Segurança Empresarial e Continuidade de Negócios, Privacidade de Dados e Auditoria do Grupo.*

Informação da Empresa - pode incluir, entre outros aspectos: **propriedade intelectual** do Deutsche Bank, planos e estratégias comerciais e de negócio, sistemas, dados financeiros, informação de clientes, parceiros comerciais, vendedores, fornecedores, outras empresas, orçamentos operacionais, planos de recursos humanos, listas de colaboradores, nomeações e remunerações, novos produtos, planos de marketing, posições de títulos e redes informáticas.

Director de Gestão Empresarial - é, actualmente, o Director de Gestão de Risco do Deutsche Bank e o responsável pelo controlo da implementação e do cumprimento dos padrões de gestão empresarial do Deutsche Bank, que reporta sobre estas áreas ao Conselho de Supervisão

Corrupção - actividade que envolve abuso de posição ou de poder para um benefício pessoal ou comercial indevido, seja no sector público ou privado.

Fontes do DB - são as áreas do Deutsche Bank que estão disponíveis para ajudar a esclarecer eventuais questões e incluem:

- 1) Supervisor – consulte primeiro o seu supervisor; e
- 2) Se a questão não ficar plenamente esclarecida, consulte os contactos locais nos seguintes departamentos: de : Compliance e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, Legal, Auditoria do Grupo, , Segurança Empresarial e Continuidade de Negócios, Privacidade de Dados, Recursos Humanos e Gestão de Risco

Políticas do DB - são as políticas globais, regionais e departamentais elaboradas e mantidas pelas divisões do Deutsche Bank.

Áreas Designadas – o Deutsche Bank designou as seguintes áreas para responder a pedidos de informação.

- Departamentos de Segurança Empresarial e Continuidade de Negócios e de *Legal* – quaisquer intimações, ordens judiciais, inquéritos criminais e ligação com execuções legais ou autoridades governamentais em questões de segurança ou emergência.
- Relações com os Investidores – pedidos de informação relativos ao desempenho financeiro do Banco ou a interações com os accionistas.
- Recursos Humanos – pedidos sobre actuais ou antigos colaboradores, incluindo verificação de antecedentes laborais.
- Departamento de *Legal* – pedidos de advogados externos.
- Departamento de *Compliance* ou Departamento de *Legal* – pedidos de entidades reguladoras ou estatais.
- Imprensa e Relações com os Media – pedidos de informação vindos da comunicação social.

Fraude - é geralmente definida como qualquer acto ou omissão, incluindo a deturpação consciente ou imprudente que induz em erro ou oculta, ou procura induzir em erro e ocultar, tendo em vista obter um benefício pessoal ou comercial.

Propriedade Intelectual - inclui as nossas marcas comerciais, logótipos, direitos de autor, segredos comerciais, ideias, invenções, conceitos, produtos de trabalho, tecnologias, modelos comerciais ou de preços, “know-how” e patentes. Consulte o Departamento de *Legal*, para mais informação sobre questões ou temas de propriedade intelectual.

Informação Confidencial sobre Preços - inclui qualquer informação que seja material, não pública, e suficientemente precisa para potencialmente afectar o preço de um título ou de outro instrumento financeiro se a informação se tornar conhecida do público. **Nota: Também pode ser referida como “informação interna”** Se tiver dúvidas ou questões, contacte o seu supervisor directo e o Departamento de *Compliance*.

Funcionários Públicos - inclui qualquer indivíduo que ocupe um cargo oficial em que representa ou actua em representação de entidades ou agências governamentais, partidos políticos, dirigentes de partidos e candidatos políticos, ou de organizações públicas internacionais com membros de Governos (por exemplo, o Banco Mundial).

Directores Financeiros Seniores - são, actualmente, o Presidente do Conselho de Administração, o Director Financeiro, o Chefe do Departamento de Contabilidade do Grupo e os membros da Comissão Financeira do Grupo.

Nota: O cumprimento deste Código não é uma garantia de emprego contínuo ou por tempo indefinido

